



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01349 - 40Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 082/2019.

DEFINE VALORES DA COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO 2019, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo como base a Lei Complementar n.º 032/2013, e suas alterações,

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fixa em R\$ 149,00 o valor da UCL (Unidade de Coleta de Lixo) para o exercício de 2019, conforme definição de valores para os diferentes tipos de economias existentes no imóvel, oriunda da fórmula  $TCL = UCL \times UT \times ECO$ , segundo a tabela:

|                                                  |     |                  |
|--------------------------------------------------|-----|------------------|
| Total do custo estimado para o exercício de 2019 | CT  | R\$ 1.229.171,69 |
| Total de economias para cobrança de Taxa de Lixo | TED | 3.645            |
| Valor da Unidade de Coleta de Lixo               | UCL | R\$ 149,00       |

| UT – Utilização do Imóvel                      | UCL        | ÍNDICE | Valor da Taxa do Lixo 2018 |
|------------------------------------------------|------------|--------|----------------------------|
| Aposentados, pensionistas e hipossuficientes   | R\$ 149,00 | 0,60   | R\$ 89,40                  |
| Indústrias, Comércio e Prestadores de Serviços | R\$ 149,00 | 2,00   | R\$ 298,00                 |
| Residencial                                    | R\$ 149,00 | 1,20   | R\$ 178,80                 |
| Distrito                                       | R\$ 149,00 | 1,00   | R\$ 149,00                 |

**ART 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 29 de maio de 2019.

  
**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)